



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA	Pag.
Portaria Nº06/2017	01
Portaria Nº07/2017	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PORTARIA N º 06 DE 30 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com o que dispõe a Lei complementar municipal nº 207/2015, que instituiu o Regime,

RESOLVE:

- 01 - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ALÍPIO SILVA SANTIAGO, portador da cédula de identidade n.º 02259862002-2 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 237.227.033-87, efetivo no cargo de vigia, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos INTEGRAIS, e com paridade, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 05/2017, a partir do dia 01/07/2017, considerando a incorporação do quinquênio e da sexta-parte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Art. 19 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como o Art. 40 da Constituição Federal, conexo com os Art. 29, 31 e 138, incisos I, II, III, IV, § 4º; Art. 142, § 1º e Art. 144 da Lei Municipal 207/2015, associado ao Art 185, caput § 1º e §2º da Lei Municipal 02/1991.
- 02 – Fica decretada a vacância do cargo de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 002/91 de 20 de junho de 1991 em seu Artigo 89.
- 03 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO 30 DE JUNHO DE 2017.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
 Presidente do IPM

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PORTARIA N º 07 DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Mateus, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ART. 1º conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR por tempo de contribuição, à servidora ANA ORMEZINDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida Antônio Pereira Aragão 1016, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, portadora do RG: 019327272001-2 SSPMA e CPF: 476.288.983-00, matrícula 660, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 6º, Incisos I, II, III, IV, 6º-A e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os Artigos 138, Incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; Art. 142 Caput e § 1º; Artigo 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do RPPS) de acordo com o Artigo

185 Caput § 1º e 2º da Lei Municipal 002/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus Maranhão) e Artigo 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei 11.301/06. Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma do artigo 89 da Lei municipal Nº 002 / 91 DE 20 DE JUNHO DE 1991, inciso V. ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos trinta dias do mês de junho de 2017

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
 Presidente do IPM

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura de
SÃO MATEUS
 ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
 Poder Executivo
 Praça Matriz, 42 - Centro
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
 Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão
 Secretária de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br